



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

## PLANO DE TRABALHO 17/2017 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 18/2011

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1. CONCEDENTE:

#### TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 18/2011

**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP

**CNPJ:** 09.509.535/001-67

**EMPREENDIMENTO:** Implantação da Usina Siderúrgica do Pecém – CSP, a ser instalada em uma área de 993,40 ha, localizada na Rodovia CE 422, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução Coema nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do Coema).

#### NOME DO RESPONSÁVEL:

Eduardo Parente Menezes

#### CPF:

815.040.477-53

#### CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:

08401418-2 – IFP/RJ

#### CARGO/FUNÇÃO:

Presidente

#### PROFISSÃO:

Engenheiro

#### ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rodovia CE 155 km 11,5 s/n São Gonçalo do Amarante

#### REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito Privado

#### 1.2. PROPONENTE:

#### ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

#### CNPJ:

22.156.351/0001-29

#### ENDEREÇO:

Rua Osvaldo Cruz nº 2366 – Dionísio Torres. CEP: 60.125-151. Fortaleza- CE.

#### REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:

Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

#### NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

#### CPF:

156.188.703-04

#### CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:

930.022.551-4 / SSP/CE

#### CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

#### MATRÍCULA:

30000013

#### ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

### 2. OBJETO

#### 2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 67.675,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao TCCA 18/2011 – Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), na modalidade de compensação financeira, para aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

**3. PROJETO**

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
2017

Término  
2018

**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Este Plano de Trabalho propõe a aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

**3.4. JUSTIFICATIVA:**

Em função da fragilidade dos diversos ecossistemas do Estado e dos atributos bióticos e abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e bem-estar das populações humanas, o Governo do Estado tem adotado medidas visando a proteção e preservação desses atributos, buscando assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais. Uma dessas medidas é a criação e implantação de áreas protegidas na forma de Unidades de Conservação (UC).

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 23 (vinte e três) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

O presente Plano de Trabalho possui como objeto a aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 67.675,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao TCCA 18/2011 da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), na modalidade de compensação financeira, para a aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

Ressalta-se que o TCCA nº 18/2011 possui outros 08 (oito) Planos de Trabalho aprovados pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA), sendo eles:

1. PT 05/2017 para realização do projeto Viva o Parque, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
2. PT 11/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, no valor de R\$ 398.320,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
3. PT 12/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da UC Monumento Natural Os Monólitos de Quixadá, no valor de R\$ 616.670,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
4. PT 13/2017 para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 2.347.287,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
5. PT 14/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais),





# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade

aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;

6. PT 15/2017 para a regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 125.725,05 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;

7. PT 07/2017 para Aquisição de material gráfico e serigráfico para as campanhas de Educação Ambiental nas UCs estaduais e seus entornos, no valor de R\$ 627.303,05 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e três reais e cinco centavos), aprovado na 8ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;

8. PT 16/2017 para Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 95.377,87 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Projeto: Aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais.

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNID	QUANTIDADE	
1	Bebedouro comum	UN	11	12 meses
	Bebedouro Industrial	UN	05	
	Geladeira	UN	07	
	Liquidificador	UN	05	
	Forno de Micro-ondas	UN	08	
	Frigobar	UN	05	
	Ventilador de parede	UN	15	
	Televisão de LED 42"	UN	08	
	Televisão de LED 32"	UN	02	
	Mesa	UN	32	
	Cadeira sem braço	UN	128	

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO SEM DESPESA PARA O PROPONENTE

Projeto: Aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais.

ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Bebedouro comum	11	485,39	5.339,29
Bebedouro Industrial	05	2.377,29	11.886,45
Geladeira	07	2.427,02	16.989,14
Liquidificador	05	414,01	2.070,05
Forno de Micro-ondas	08	592,43	4.739,44
Frigobar	05	918,81	4.594,05
Ventilador de parede	15	103,50	1.552,50
Televisão de LED 42"	08	1.785,00	14.280,00
Televisão de LED 32"	02	1.259,00	2.518,00
Mesa	32	34,68	1.109,76
Cadeira sem braço	128	20,29	2.597,12





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

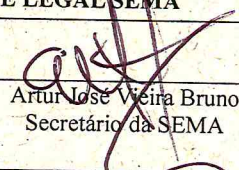
O desembolso será efetuado conforme condições especificadas em Termo de Referência.

**7. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

Este Plano de Trabalho tem validade de 01 ano.

**8. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>15</u> de <u>Dezembro</u> de 2017	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA